

RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2022/2023

As **Presidentes das Bancas Examinadoras** do Processo Seletivo 2022/2023, regido pelo Edital n.º 29/2022/PROPESP/UFAM, destinado ao preenchimento de 22 vagas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amazonas, com ingresso no ano de 2023, no exercício de suas atribuições, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO** da Terceira Fase do Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos interpostos:

LINHA DE PESQUISA N.º 1: INSTITUCIONALIDADES ESTATAIS E PLURALIDADES SOCIOJURÍDICAS

CANDIDATO / CANDIDATA	TÍTULO DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2		NOTA OBTIDA
Daniel Bettanin e Silva	A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS POVOS TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA NO CONTEXTO DO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO E DA ERA DIGITAL	6,00	6,00	6,00	6,00
Fabiana	DESENVOLVIMENTO E OS MEIOS DE REDUÇÃO DA				

Oliveira Barroso	DESIGUALDADE REGIONAL: ZONA FRANCA DE MANAUS, INCENTIVOS FISCAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS	7,50	8,50	7,00	7,66
Fernando Bruno Bartotsz Almeida de Araújo	ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (E.S.G.) E POLO INDUSTRIAL DE MANAUS: TENDÊNCIAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIÁLOGO ENTRE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	4,50	4,50	3,50	4,17
José Perceu Valente de Freitas	O HIPERFUNCIONAMENTO DO TRABALHADOR DE APLICATIVO NA CIDADE DE MANAUS E O ASSUJEITAMENTO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO	9,00	10,0	9,00	9,33
Maria Auxiliadora dos Santos Benigno	DIREITO FUNDAMENTAL À MORADIA: RAZÕES DA BAIXA EFETIVIDADE DO MECANISMO JURÍDICO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO PARA REGULARIZAR OCUPAÇÕES NO AMAZONAS	0,00 (AUSENTE)	0,00 (AUSENTE)	0,00 (AUSENTE)	0,00
Nilson Teixeira dos Santos Junior	ABERTURA INDISCRIMINADA DE POÇOS ARTESIANOS NA CIDADE DE MANAUS E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DA ÁGUA E NO SANEAMENTO AMBIENTAL	6,0	6,0	6,50	6,17
	AMAZÔNIA E INFRAESTRTURA: A				

Renata Petreli Piaé	necessidade de ampliação das matrizes de infraestrutura nos municípios do interior do Estado do Amazonas	8,50	7,00	9,50	8,33
Thiogo	O GARIMPO ILEGAL NO RIO MADEIRA E A RESPONSABILIZAÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.		6,00	6,00	6,00

LINHA DE PESQUISA N.º 2: MECANISMOS E PROCESSOS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

CANDIDATO / CANDIDATA	TÍTULO DO PROJETO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2		NOTA OBTIDA
Clarindo José Lúcio Gomes Junior		6,5	7,50	7,00	7,00
Déborah Costa de	ALUNO SURDO NO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS	7,00	7,25	7,00	7,08

Souza	NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA CIDADE DE MANAUS				
Fernanda Batalha Iannuzzi	A efetivação dos direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes venezuelanos imigrantes em Manaus: a necessidade de políticas públicas de integração à luz da Constituição e do Direito Transnacional	7,00	7,25	6,00	6,75
Helaine Gleicy de Azevedo Borba	A importância da formação dos precedentes no âmbito do TRT da 11ª Região (Amazonas e Roraima)	8,00	6,5	6,00	6,83
Ivania Lúcia Silva Costa	PERSPECTIVAS JURÍDICAS DA EDUCAÇÃO EMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA: DEMOCRATIZAÇÃO DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA CIDADE DE MANAUS.	6,45	6,25	6,00	6,23
	Revitalização dos igarapés de Manaus: O papel emblemático da Educação Ambiental como um instrumento de conscientização e efetivação de direitos transindividuais	6,00	6,00	6,00	6,00
Laiz Araújo Russo de Melo e Silva	EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO: DO MAL- ESTAR INSTITUCIONAL AOS IMPACTOS SOBRE A REPRESENTATIVIDADE E OS INTERESSES DAS COMUNIDADES DO AMAZONAS	7,50	7,00	7,00	7,17
Rachel Andrade Vaz Sampaio	O CONTROLE SOCIAL COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: ANÁLISE DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS NO ÂMBITO CORRECIONAL	7,00	6,75	7,00	6,91

	DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO				
Ricardo Kaneko Torquato	Prestação de Serviços na Zona Franca de Manaus: a Superação da Legalidade Estrita na Efetivação dos incentivos de PIS e de COFINS.	8,00	8,00	8,00	8,00
Tatiane Guedes Pires	POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS E A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS EM PROL DA EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.	6,25	6,00	6,00	6,08
Valcio Luiz Ferri	A TECNOLOGIA COMO APARATO DE COMBATE A CRIMES AMBIENTAIS E PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA AMAZÔNIA RORAIMENSE: Uso de câmeras policiais como instrumento à eficácia da persecução criminal ambiental e como dispositivo de redução da violência policial no estado de Roraima	6,0	6,00	6,00	6,00

Manaus (Am.), 28 de janeiro de 2023.

Professora Doutora Carla Vidal Gontijo Almeida

Presidente da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa n.º 1

Professora Doutora Mônica Nazaré Picanço Dias

Presidente da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa n.º 2



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Nazaré Picanço Dias**, **Professor do Magistério Superior**, em 28/01/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vidal Gontijo Almeida**, **Membro**, em 28/01/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1338698 e o código CRC 81397027.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181 CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.046605/2022-98 SEI nº 1338698



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM DIREITO

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2023, às 16h, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amazonas, no exercício de suas atribuições Resolução recursais. previstas na n. 6/2021/CONSEPE/UFAM 29/2022/PROPESP/UFAM, reuniu-se de forma extraordinária, remota e síncrona, na presença dos Professores Doutores Rafael da Silva Menezes, Juliano Ralo Monteiro e Maurílio Casas Maia, para apreciar os Recursos Administrativos interpostos em face do Resultado Provisório da Terceira Fase do Processo Seletivo regido pelo Edital n. 29/2022/PROPESP/UFAM, destinado ao preenchimento de 22 vagas no Curso de Mestrado em Direito, com ingresso no ano de 2023. Anteriormente à apreciação individualizada das irresignações, foi averbado o impedimento da Professora Doutora Carla Vidal Gontijo Almeida, em razão de a referida docente ser Presidente da Banca Examinadora da Linha de Pesquisa n. 1, tendo participado das Arguições e Defesa Oral de Projetos de Pesquisa submetidos ao Processo Seletivo. Após, o Professor Doutor Rafael da Silva Menezes informou ao presentes que foram interpostos dois recursos administrativos em face do Resultado Provisório da Terceira Etapa do Processo Seletivo. Preliminarmente à apreciação das pretensões recursais, os membros da Coordenação, por unanimidade de votos, definiram que os recursos interpostos até a data de 28/01/2023, às 14h, seriam considerados tempestivos, uma vez que somente na data de 26/01/2023, às 14h, todas as Fichas de Avaliação, relativas às sessões de Arguição e Defesa Oral, bem como as respectivas mídias foram disponibilizadas aos candidatos que as solicitaram, em razão da instabilidade no serviço de internet no Campus Universitário. Iniciou-se, então, a análise dos recursos interpostos, em ordem cronológica de apresentação, nos seguintes termos: (i) recurso interposto pela candidata MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO: por unanimidade, os membros da Coordenação manifestaram-se pelo desprovimento da irresignação, sob os seguintes fundamentos: (a) o Edital n. 29/2022/PROPESP/UFAM, desde sua primeira publicação, contém o Anexo I, que estabelece o Cronograma de Datas Prováveis para realização das Etapas do Processo Seletivo; (b) desde 07/07/2022, os candidatos tinham ciência de que as datas estabelecidas no respectivo Cronograma referem-se, expressamente, a datas prováveis de realização, o que já indicava que as datas originalmente previstas poderiam ser alteradas, sem que tal circunstância constitua violação ao direito dos candidatos, especialmente quando a alteração das datas é justificada em razão da necessidade de adequação da realização das Bancas Examinadoras à disponibilidade dos docentes avaliadores; (c) o item 9.2 do referido Edital estabelece a possibilidade de alteração das regras editalícias, desde que haja publicação da Retificação, o que foi observado; (d) diferentemente do que afirmou a recorrente, a Secretaria do PPGDir, em 11/01/2023, por intermédio do e-mail institucional ppgdir@ufam.edu.br encaminhou resposta formulada pelas Presidentes das Bancas

Examinadoras do Processo Seletivo à candidata, consignando a impossibilidade de realização da arguição por meio remoto, dentre outros motivos, em razão da necessária observância do Princípio da Igualdade entre os candidatos; (e) todos os candidatos, inclusive a recorrente, foram informados, por email, acerca da fixação da nova data de realização da Terceira Etapa do Processo Seletivo, com antecedência de 8 dias, além da publicação no site www.propesp.ufam.edu.bre www.ppgdirufam.com; (f) não tendo havido qualquer irregularidade no procedimento adotado pela Banca Examinadora, ao atribuir nota 0,0 à recorrente, em razão de sua ausência no dia e hora agendados para a realização da Arguição e Defesa Oral, o acolhimento da pretensão recursal significaria submeter a atuação administrativa do Programa de Pós-Graduação ao interesse privado de uma candidata que, mesmo ciente, desde julho de 2022, por meio claro e público, de que as datas das Etapas do Certame poderiam ser alteradas, tentou afastar alegado prejuízo financeiro decorrente da alteração de passagens aéreas, o que sequer foi comprovado documentalmente; (ii) recurso interposto pelo candidato FERNANDO BRUNO BARTOTSZ ALMEIDA DE ARAÚJO: (a) por unanimidade, os membros da Coordenação manifestaram-se, preliminarmente, pelo não conhecimento da irresignação, em razão do fato de o recurso interposto não ter sido assinado, física ou digitalmente, pelo recorrente, o que viola o item 8.2, do Edital n. 29/2022/PROPESP/UFAM. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão.

Manaus (Am.), 28 DE JANEIRO DE 2023.

Professor Doutor Rafael da Silva Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Professor Doutor Juliano Ralo Monteiro

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Professor Doutor Maurílio Casas Maia

Membro da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Menezes**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 28/01/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Casas Maia**, **Membro**, em 28/01/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Juliano Ralo Monteiro, Membro, em 28/01/2023, às



16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
1338699 e o código CRC B8B2587B.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181 CEP 69080-900, Manaus/AM, ppgdir@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.046605/2022-98 SEI nº 1338699